

**PORTARIAN. ° 160/2022**

*“Dispõe sobre o retorno as atividades ao (a) servidor (a) **MARIA ROCHA DE CARVALHO**”*

A Sra. Cláudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Considerando a nova Avaliação Pericial do (a) servidor (a) Sr (a). **MARIA ROCHA DE CARVALHO**, efetivo (a) no cargo de Professora, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, onde atestou que a mesma está apta ao exercício da profissão.

Resolve deferir o retorno as atividades a pedido da servidora, a partir de **16/11/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **221/2022**.

**Art.2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 20/12/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
Diretora da Divisão de Recursos Humanos  
Decreto n° 013, de 01/01/2021.*